



DECRETO Nº 079 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3388 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.103.049,74 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 1.103.049,74 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 01 | 10 | 02 | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA | |
| | 716 | 15.451.0012.0207.0000 | INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO | 707.799,68 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 717 | 15.451.0012.0208.0000 | INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO | 395.250,06 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | | 1.103.049,74 |
|------------------------------|-------------------|---------------------|
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 1.103.049,74 |

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.